



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

PCA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

Exercício de 2025

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/03/2026 às 10:39:19 foi protocolizado o Processo sob o Nº 01430/26 da subcategoria PCA - Prestação de Contas Anuais 2025, referente a(o) Câmara Municipal de Massaranduba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Reginaldo Silva.

Documento	Informado?	Autenticação
Valor do Processo: R\$2.688.880,40	Sim	
O responsável pelo envio identificou-se como sendo o gestor atual? Sim	Sim	
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	95b7c8076850ea8b0f1ce42dc02d156e
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	d4d24829522d652fe2b28a9d75e44eae
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Demonstrativo da dívida flutuante - Anexo 17 da Lei 4.320/64	Sim	2000a2c6d8502d9cab84070e532593ce
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Quadro resumo de todas as incorporações de bens, direitos e valores ao ativo permanente da entidade	Sim	c65c2ea21606b1d78cad0d151b60ebc5
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Demonstração da origem e aplicação de recursos não consignados no orçamento	Sim	7ecac1af6d7f505e9815fb566ecc0a54
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Discriminação dos responsáveis por adiantamentos, bens ou valores da administração	Nada a declarar	
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Relação da frota dos veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas	Sim	9ef10afa8e1aef38794360b021ff4853
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Quadro de detalhamento da despesa (QDD), acompanhado de cópia de leis e decretos relativos à abertura de créditos adicionais	Sim	4ec499d1f54dfcfeef303c1c0251b6ee
[Outras Informações] Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	8f9c6f1b8748a7b8457005fc0fe30d04
[Outras Informações] Demonstração das variações patrimoniais - Anexo 15 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	f7765b02e9c306062c4af183f3b04359
[Outras Informações] Demonstração da dívida fundada interna por contrato	Nada a declarar	
[Outras Informações] Demonstração da dívida fundada externa por contrato	Nada a declarar	
[Outras Informações] Instrumento normativo que fixa os subsídios dos agentes políticos.	Sim	3d3851ffad3dfb866de7c63c88517e46
[Outras Informações] Despesa por Função x Fonte de Recursos	Sim	46fba196cf10d99cdf8b22d3e7b46ad
[Outras Informações] Outras Informações	Sim	1da23ed72a384e96c7125fcd1cae4bb9

Conforme disposto nos arts. 97 do Regimento Interno e 22, §1º, II da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - LOTCE, a citação presume-se realizada neste momento, para todos os efeitos legais, ficando os interessados cientes da existência deste processo, devendo acompanhar todas as intimações, inclusive para apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE pelo Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB.

Câmara Municipal de Massaranduba

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Exercício: 2025

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	1.486,04	1.486,04
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	1.486,04	1.486,04
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	1.486,04	1.486,04
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo - Consolidação	1.486,04	1.486,04
Total do Ativo Circulante	1.486,04	1.486,04
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	347.537,44	317.908,44
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	347.537,44	317.908,44
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	278.036,28	248.407,28
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis- Consolidação	278.036,28	248.407,28
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	69.501,16	69.501,16
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imoveis- Consolidação	69.501,16	69.501,16
Total do Ativo Não Circulante	347.537,44	317.908,44
TOTAL DO ATIVO	349.023,48	319.394,48

Câmara Municipal de Massaranduba

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Exercício: 2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	121.334,62	121.334,62
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações A Curto Prazo	121.334,62	121.334,62
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	121.334,62	121.334,62
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	120.035,23	120.311,62
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter Ofss - União	1.299,39	1.023,00
Total do Passivo Circulante	121.334,62	121.334,62
Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	227.688,86	198.059,86
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	227.688,86	198.059,86
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados	227.688,86	198.059,86
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	(2.239.117,41)	(1.953.623,02)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(2.438.476,66)	(2.125.516,79)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	199.359,25	171.893,77
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss	2.688.880,40	2.151.682,88
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	2.688.880,40	2.151.682,88
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - União	(222.074,13)	0,00
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(220.774,74)	0,00
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	(1.299,39)	0,00
Total do Patrimônio Líquido	227.688,86	198.059,86
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	349.023,48	319.394,48

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.486,04	1.486,04
Ativo Permanente	347.537,44	317.908,44
Total do Ativo	349.023,48	319.394,48
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	121.334,62	121.334,62
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	121.334,62	121.334,62
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	227.688,86	198.059,86

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.13.4.0 -(83)3022-0800 Page 1 of 1

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Conta	Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	358,89	358,89
1.1.3.8.1.99.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	1.127,15	1.127,15
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	11.057,10	4.050,00
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	3.200,00	3.200,00
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	3.872,24	3.872,24
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	545,87	545,87
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	79.937,05	79.438,05
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	50.543,15	31.565,25
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	145,00	0,00
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	635,00	635,00
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	29.765,02	26.765,02
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	1.650,00	1.650,00
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	P	58.700,00	58.700,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	37.985,85	37.985,85
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	69.501,16	69.501,16
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	F	54.733,12	43.111,92
2.1.8.8.1.01.08	ISS	F	121,87	0,00
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	65.180,24	77.199,70
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	1.299,39	1.023,00
Ativo Financeiro (I):		1.486,04	1.486,04	
Passivo Financeiro (III):		121.334,62	121.334,62	
Restos a Pagar Não Processados (V):		0,00	0,00	
Superávit Financeiro (VI):		(119.848,58)	(119.848,58)	
Ativo Permanente (II):		347.537,44	317.908,44	
Passivo Permanente (IV):		0,00	0,00	

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2025

INGRESSOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			0,00	0,00
Ordinária			0,00	0,00
Vinculada			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)			2.705.782,44	2.275.665,12
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			2.705.782,44	2.275.665,12
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)			467.394,46	301.342,19
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados			0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			467.394,46	301.342,19
Outros Recebimentos Extraorçamentários			0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)			0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)			3.173.176,90	2.577.007,31

Câmara Municipal de Massaranduba

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2025

DISPÊNDIOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)			2.688.880,40	2.319.800,04
Ordinária			2.688.880,40	2.319.800,04
Vinculada			0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação			0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)			16.902,04	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			16.902,04	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)			467.394,46	257.207,27
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			467.394,46	257.207,27
Outros Pagamentos Extraorçamentários			0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)			0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)			3.173.176,90	2.577.007,31

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VIII)			2.688.880,40	
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	2.688.880,40	2.688.880,40
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	2.799.000,00	2.829.000,00	2.659.251,40	2.659.251,40	2.659.251,40	169.748,60
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	1.932.000,00	1.912.000,00	1.872.748,24	1.872.748,24	1.872.748,24	39.251,76
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.600.000,00	1.652.000,00	1.651.973,50	1.651.973,50	1.651.973,50	26,50
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.000,00	248.000,00	220.774,74	220.774,74	220.774,74	27.225,26
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	867.000,00	917.000,00	786.503,16	786.503,16	786.503,16	130.496,84
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	13.000,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	2.650,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00	132.000,00	125.116,76	125.116,76	125.116,76	6.883,24
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	4.055,46	4.055,46	4.055,46	944,54
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	0,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280.000,00	86.000,00	24.587,50	24.587,50	24.587,50	61.412,50
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000,00	460.000,00	459.580,59	459.580,59	459.580,59	419,41
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	19.000,00	18.812,85	18.812,85	18.812,85	187,15
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Despesas de Capital (XII)	201.000,00	171.000,00	29.629,00	29.629,00	29.629,00	141.371,00
4.4.00.00 - Investimentos	197.000,00	167.000,00	29.629,00	29.629,00	29.629,00	137.371,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.000,00	67.000,00	29.629,00	29.629,00	29.629,00	37.371,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Reserva de Contingência (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.688.880,40	2.688.880,40	2.688.880,40	311.119,60
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.688.880,40	2.688.880,40	2.688.880,40	311.119,60
Superávit (XVII)						
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.688.880,40	2.688.880,40	2.688.880,40	311.119,60
Reserva do RPPS (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balancos Gerais - Exercício de 2025

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variações Patrimoniais Aumentativas

Transferências e Delegações Recebidas

4.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Recebidas

4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais

4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária

4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)

2.705.782,44

2.705.782,44

2.705.782,44

2.705.782,44

2.705.782,44

2.705.782,44

2.275.665,12

2.275.665,12

2.275.665,12

2.275.665,12

2.275.665,12

2.275.665,12

Exercício Atual

Exercício Anterior

Variações Patrimoniais Diminutivas**Pessoal e Encargos****1.891.561,09****1.377.580,33**

3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal E Encargos

1.891.561,09

1.377.580,33

3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração A Pessoal

1.670.786,35

1.377.580,33

3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps

1.670.786,35

1.377.580,33

3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação

1.670.786,35

1.377.580,33

3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais

220.774,74

0,00

3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - Rgps

220.774,74

0,00

3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - União

220.774,74

0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**767.690,31****509.411,46**

3.3.0.0.0.00.00 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo

767.690,31

509.411,46

3.3.1.0.0.00.00 - Uso De Material De Consumo

125.116,76

67.012,64

3.3.1.1.0.00.00 - Consumo De Material

125.116,76

67.012,64

3.3.1.1.1.00.00 - Consumo De Material - Consolidação

125.116,76

67.012,64

3.3.2.0.0.00.00 - Serviços

642.573,55

442.398,82

3.3.2.1.0.00.00 - Diárias

10.350,00

8.100,00

3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação

10.350,00

8.100,00

3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pf

168.587,50

0,00

3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pf - Consolidação

168.587,50

0,00

3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pj

463.636,05

434.298,82

3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação

463.636,05

434.298,82

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**0,00****362.507,24**

3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

0,00

362.507,24

3.4.2.0.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora

0,00

362.507,24

3.4.2.3.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora De Aquisição De Bens E Serviços

0,00

238.525,00

3.4.2.3.1.00.00 - Juros E Encargos De Mora De Aquisição De Bens E Serviços - Consolidação

0,00

238.525,00

3.4.2.5.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora De Obrigações Previdenciárias

0,00

123.982,24

3.4.2.5.2.00.00 - Juros E Encargos De Mora De Obrigações Previdenciárias - Intra Ofss

0,00

123.982,24

Transferências e Delegações Concedidas**16.902,04****0,00**

3.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Concedidas

16.902,04

0,00

3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais

16.902,04

0,00

3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orcamentária

16.902,04

0,00

3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss

16.902,04

0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	2.676.153,44	2.249.499,03
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	29.629,00	26.166,09

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Exercício Atual

Exercício Anterior

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Ingressos

3.173.176,90

2.577.007,31

Receitas derivadas e originárias
Transferências correntes recebidas
Outros Ingressos operacionais

467.394,46
2.705.782,44
0,00

301.342,19
2.275.665,12
0,00

Desembolsos

3.143.547,90

2.506.706,30

Pessoal e demais despesas
Juros e encargos da dívida
Transferências concedidas
Outros desembolsos operacionais

2.659.251,40
0,00
16.902,04
467.394,46

2.249.499,03
0,00
0,00
257.207,27

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)

29.629,00

70.301,01

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Ingressos

0,00

0,00

Alienação de bens
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos
Outros Ingressos de investimentos

0,00
0,00
0,00

0,00
0,00
0,00

Desembolsos

29.629,00

70.301,01

Aquisição de ativo não circulante
Concessão de empréstimos e financiamentos
Outros desembolsos de investimentos

29.629,00
0,00
0,00

70.301,01
0,00
0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)

(29.629,00)

(70.301,01)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Ingressos

0,00

0,00

Operações de crédito
Integralização do capital social de empresas dependentes
Transferências de capital recebidas
Outros ingressos de financiamentos

0,00
0,00
0,00
0,00

0,00
0,00
0,00
0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
Intergovernamentais de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovernamentais de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.705.782,44	2.275.665,12
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.705.782,44	2.275.665,12
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais à União	0,00	0,00
Intergovernamentais à Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovernamentais à Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	16.902,04	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	16.902,04	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	2.688.880,40	2.319.800,04
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.688.880,40	2.319.800,04

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Massaranduba

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	121.334,62	441.726,46	441.726,46	0,00	121.334,62
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	121.334,62	441.726,46	441.726,46	0,00	121.334,62

Emitido em 14/03/2026 10:31

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo a Categoria Econômica - Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Receita	Parcial	Total	Despesa	Parcial	Total
Receitas Correntes.	0,00		DESPESAS CORRENTES	2.659.251,40	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.872.748,24	
Contribuições	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
Receita Patrimonial	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	786.503,16	
Receita Agropecuária	0,00				
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	0,00				
Transferências Correntes	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00				
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00		DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	
Receitas Correntes.	0,00				
Déficit do Orçamento Corrente	2.659.251,40				
Subtotal	2.659.251,40		Subtotal	2.659.251,40	
Receitas de Capital	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	29.629,00	
Operações de Crédito	0,00		INVESTIMENTOS	29.629,00	
Alienação de Bens	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
Transferências de Capital	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00				
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00		DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	
Déficit Orçamentário	29.629,00				
Subtotal	29.629,00		Subtotal	29.629,00	
			1 - Receitas e Despesas Correntes:	0,00	2.659.251,40
			2 - Receitas e Despesas de Capital:	0,00	29.629,00
			3 - Receitas Redutoras:	0,00	
			4 - Reserva de Contingência:		0,00
			5 - Intra-Orçamentária (Corrente e Capital):	0,00	0,00
			6 - Total (1 + 2 - 3 + 4 + 5):	0,00	2.688.880,40
			7 - Deficit / Superávit Orçamentário:	2.688.880,40	
			8 - Total Geral (6 + 7):	2.688.880,40	2.688.880,40

Câmara Municipal de Massaranduba

Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3000.00	DESPESAS CORRENTES			2.659.251,40	88,64
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.872.748,24		62,42
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.872.748,24			62,42
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.651.973,50			55,07
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.774,74			7,36
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		786.503,16		26,22
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	786.503,16			26,22
3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.350,00			0,34
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	125.116,76			4,17
3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.055,46			0,14
3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	144.000,00			4,80
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.587,50			0,82
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459.580,59			15,32
3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.812,85			0,63
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			29.629,00	0,99
4400.00	INVESTIMENTOS		29.629,00		0,99
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.629,00			0,99
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.629,00			0,99
Total Geral:				2.688.880,40	

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
NADA A REGISTRAR						0,00

Total Geral:

Demonstrativo dos Programas de Trabalho por Órgão - Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Código	Descrição	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA	2.688.880,40	0,00	0,00	2.688.880,40	89,63
01	Legislativa	2.688.880,40	0,00	0,00	2.688.880,40	89,63
031	Ação Legislativa	2.688.880,40	0,00	0,00	2.688.880,40	89,63
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	2.688.880,40	0,00	0,00	2.688.880,40	89,63
Total da Unidade:		2.688.880,40	0,00	0,00	2.688.880,40	89,63
Total Geral:		2.688.880,40	0,00	0,00	2.688.880,40	89,63

Demonstrativo das Funções, SubFunções e Programas por Oper. Especiais, Projetos e Atividades - Anexo 7 - Lei Federal 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2025

Código	Descrição	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
01	Legislativa	2.688.880,40	0,00	0,00	2.688.880,40	89,63
031	Ação Legislativa	2.688.880,40	0,00	0,00	2.688.880,40	89,63
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	2.688.880,40	0,00	0,00	2.688.880,40	89,63
Total Geral:		2.688.880,40	0,00	0,00	2.688.880,40	89,63

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas Conforme Vinculo com Recursos - Anexo 8 - Lei nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2025

Código	Descrição	Total	Próprios	Vinculados	%
01	Legislativa	2.688.880,40	2.688.880,40	0,00	89,63
031	Ação Legislativa	2.688.880,40	2.688.880,40	0,00	89,63
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	2.688.880,40	2.688.880,40	0,00	89,63
Total Geral:		2.688.880,40	2.688.880,40	0,00	89,63

Câmara Municipal de Massaranduba

Demonstrativo das Despesas por Órgão e Funções - Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Unidade Orçamentária	Funções	Valor	%
CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA		2.688.880,40	89,63
	Legislativa	2.688.880,40	
Total Geral:		2.688.880,40	

Câmara Municipal de Massaranduba

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Crédito Orçamentário e Suplementares	%	Crédito Especial e Extraordinário	%	Total da Despesa Fixada	%	Total da Despesa Realizada	%	Diferença	%
3000.00	DESPESAS CORRENTES	2.829.000,00	94,30	0,00	0,00	2.829.000,00	94,30	2.659.251,40	88,64	169.748,60	5,66
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.912.000,00	63,73	0,00	0,00	1.912.000,00	63,73	1.872.748,24	62,42	39.251,76	1,31
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.912.000,00	63,73	0,00	0,00	1.912.000,00	63,73	1.872.748,24	62,42	39.251,76	1,31
3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,33	0,00	0,00	10.000,00	0,33	0,00	0,00	10.000,00	0,33
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.652.000,00	55,07	0,00	0,00	1.652.000,00	55,07	1.651.973,50	55,07	26,50	0,00
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	248.000,00	8,27	0,00	0,00	248.000,00	8,27	220.774,74	7,36	27.225,26	0,91
3190.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,07	0,00	0,00	2.000,00	0,07	0,00	0,00	2.000,00	0,07
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	917.000,00	30,57	0,00	0,00	917.000,00	30,57	786.503,16	26,22	130.496,84	4,35
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	917.000,00	30,57	0,00	0,00	917.000,00	30,57	786.503,16	26,22	130.496,84	4,35
3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00	0,43	0,00	0,00	13.000,00	0,43	10.350,00	0,34	2.650,00	0,09
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	132.000,00	4,40	0,00	0,00	132.000,00	4,40	125.116,76	4,17	6.883,24	0,23
3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,17	0,00	0,00	5.000,00	0,17	4.055,46	0,14	944,54	0,03
3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	144.000,00	4,80	0,00	0,00	144.000,00	4,80	144.000,00	4,80	0,00	0,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.000,00	2,87	0,00	0,00	86.000,00	2,87	24.587,50	0,82	61.412,50	2,05
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00	15,33	0,00	0,00	460.000,00	15,33	459.580,59	15,32	419,41	0,01
3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	46.000,00	1,53	0,00	0,00	46.000,00	1,53	0,00	0,00	46.000,00	1,53
3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	0,33	0,00	0,00	10.000,00	0,33	0,00	0,00	10.000,00	0,33
3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.000,00	0,63	0,00	0,00	19.000,00	0,63	18.812,85	0,63	187,15	0,01
3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,07	0,00	0,00	2.000,00	0,07	0,00	0,00	2.000,00	0,07
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	171.000,00	5,70	0,00	0,00	171.000,00	5,70	29.629,00	0,99	141.371,00	4,71
4400.00	INVESTIMENTOS	167.000,00	5,57	0,00	0,00	167.000,00	5,57	29.629,00	0,99	137.371,00	4,58
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	167.000,00	5,57	0,00	0,00	167.000,00	5,57	29.629,00	0,99	137.371,00	4,58
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	3,33	0,00	0,00	100.000,00	3,33	0,00	0,00	100.000,00	3,33
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.000,00	2,23	0,00	0,00	67.000,00	2,23	29.629,00	0,99	37.371,00	1,25
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000,00	0,13	0,00	0,00	4.000,00	0,13	0,00	0,00	4.000,00	0,13
4690.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,13	0,00	0,00	4.000,00	0,13	0,00	0,00	4.000,00	0,13
4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.000,00	0,13	0,00	0,00	4.000,00	0,13	0,00	0,00	4.000,00	0,13
Total Geral:		3.000.000,00	100,00	0,00	0,00	3.000.000,00	100,00	2.688.880,40	89,63	311.119,60	10,37

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
Balancos Gerais - Exercício de 2025

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	NADA A REGISTRAR					
	Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Massaranduba

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	121.334,62	441.726,46	441.726,46	121.334,62
Consignações - ISS	121,87	1.096,87	1.096,87	121,87
000001 ISS	121,87	1.096,87	1.096,87	121,87
Consignações – INSS	1.299,39	160.788,16	160.788,16	1.299,39
000003 I.N.S.S	1.299,39	160.788,16	160.788,16	1.299,39
Consignações – IR	54.733,12	133.512,24	133.512,24	54.733,12
000002 IRRF	54.733,12	133.512,24	133.512,24	54.733,12
Consignações – Outras	65.180,24	146.329,19	146.329,19	65.180,24
000004 DEPOSITO JUDICIAL	6.503,87	0,00	0,00	6.503,87
000005 DESCONTO ADIANTAMENTO	1.900,53	0,00	0,00	1.900,53
000006 CEF EMPRESTIMO CONSIGNACAO	1.675,46	0,00	0,00	1.675,46
000007 EMPRESTIMO CONSIGNACAO BB - CAMARA	52.880,04	137.463,71	137.463,71	52.880,04
000008 EMPRESTIMO CONSIGNADO BB (GESTÃO ANTERIOR)	82,50	0,00	0,00	82,50
000009 RESTITUICAO	2,68	8.862,39	8.862,39	2,68
000013 DEBITO E CREDITO A REGULARIZAR	0,00	3,09	3,09	0,00
000014 RENDIMENTOS DE APLICACAO CAMARA	2.135,16	0,00	0,00	2.135,16
Total Geral	121.334,62	441.726,46	441.726,46	121.334,62



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

Exercício de 2025.

Outras Informações

NADA A REGISTRAR

REGINALDO SILVA
Presidente

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
Contador
CRCPB Nº 011237/O-8



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

Exercício de 2025.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Item VIII da Resolução TC Nº 99/97.

- VEICULO DE MARCA RENAULT, MODELO KWID, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, PLACA RLZ8E27 (VEICULO PRÓPRIO DA CAMARA)
- VEICULO DE MARCA TOYOTA, MODELO HILUX CD SRV, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, PLACA OFF3C32 (VEICULO LOCADO)

REGINALDO SILVA
Presidente

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
Contador
CRCPB Nº 011237/O-8

Câmara Municipal de Massaranduba

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			29.629,00	
Câmara Municipal de Massaranduba			29.629,00	
900004	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		7.007,10	
	118	UMA TV 55 POLEGADAS TCL 55P755	2.374,00	
	119	UMA TV 75 POLEGADAS TCL 75P755	4.633,10	
900028	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		145,00	
	326	LIQUIDIFICADOR MONDIAL L99FB	145,00	
900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		18.977,90	
	19	NOTE BOOK I5 W11, HD EXTSEAGATE	5.110,00	
	115	TABLET LENOVO M9 64GB (NOVE UNIDADES)	11.799,00	
	177	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	1.349,00	
	432	HD EXTERNO 2TB CANVIO BASICS TOSHIBA.	719,90	
900030	MOBILIÁRIO EM GERAL		3.000,00	
	206	SEIS CADEIRA PARA MESA	3.000,00	
900024	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		499,00	
	200	COMPRESSOR ROTATIVO 12000BTUS R410 220V MONO C-1RT113H1A SANYO	499,00	
Total Geral			29.629,00	

Câmara Municipal de Massaranduba

Dezembro de 2025

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA														
01	031	0001	2001	ENCARGOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL										
0000001	3190.04	99	1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000002	3190.11	99	1500	1.600.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	1.652.000,00	136.960,00	1.651.973,50	136.960,00	1.651.973,50	26,50
										136.960,00	1.651.973,50			0,00
0000003	3190.13	99	1500	320.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	248.000,00	43.560,05	220.774,74	43.560,05	220.774,74	27.225,26
										43.560,05	220.774,74			0,00
0000004	3190.92	99	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000005	3390.14	99	1500	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	200,00	10.350,00	200,00	10.350,00	2.650,00
										200,00	10.350,00			0,00
0000006	3390.30	99	1500	72.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	12.141,80	125.116,76	12.141,80	125.116,76	6.883,24
										12.141,80	125.116,76			0,00
0000007	3390.33	99	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.055,46	0,00	4.055,46	944,54
										0,00	4.055,46			0,00
0000008	3390.35	99	1500	110.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	12.000,00	144.000,00	12.000,00	144.000,00	0,00
										12.000,00	144.000,00			0,00
0000009	3390.36	99	1500	280.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	86.000,00	1.800,00	24.587,50	1.800,00	24.587,50	61.412,50
										1.800,00	24.587,50			0,00
0000010	3390.39	99	1500	330.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	38.250,57	459.580,59	38.250,57	459.580,59	419,41
										38.250,57	459.580,59			0,00
0000011	3390.40	99	1500	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000012	3390.40	99	1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000087	3390.47	99	1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000013	3390.92	99	1500	2.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	18.812,85	0,00	18.812,85	187,15
										0,00	18.812,85			0,00
0000014	3390.93	99	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000015	4490.51	99	1500	130.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000016	4490.52	99	1500	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	29.629,00	0,00	29.629,00	37.371,00
										0,00	29.629,00			0,00
0000017	4690.71	99	1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Câmara Municipal de Massaranduba

Dezembro de 2025

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar		
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano			
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA													
01	031	0001	2001	ENCARGOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL									
		Total da Ação:	3.000.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	244.912,42	2.688.880,40	311.119,60
											244.912,42	2.688.880,40	0,00
		Total da Unidade:	3.000.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00	3.000.000,00	244.912,42	2.688.880,40	244.912,42	2.688.880,40	311.119,60
											244.912,42	2.688.880,40	0,00
		Total da Geral:	3.000.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00	3.000.000,00	244.912,42	2.688.880,40	244.912,42	2.688.880,40	311.119,60
											244.912,42	2.688.880,40	0,00

Câmara Municipal de Massaranduba

Decreto nº
0067/2025

Em, 20 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0465, de 9 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

01	031	0001	2001	ENCARGOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL	
0000013	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00
Total da Ação					17.000,00
Total da Unidade Orçamentária					17.000,00
Total de Suplementações					17.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), como segue:

01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

01	031	0001	2001	ENCARGOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL	
0000009	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
Total da Ação					17.000,00
Total da Unidade Orçamentária					17.000,00
Total de Anulações					17.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Massaranduba

**Decreto nº
0097/2025**

Em, 28 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0465, de 9 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

01	031	0001	2001	ENCARGOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL	
0000006	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0000008	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.000,00
0000010	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total da Ação					134.000,00
Total da Unidade Orçamentária					134.000,00
Total de Suplementações					134.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), como segue:

01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

01	031	0001	2001	ENCARGOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL	
0000009	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	134.000,00
Total da Ação					134.000,00
Total da Unidade Orçamentária					134.000,00
Total de Anulações					134.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					134.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Massaranduba

Câmara Municipal de Massaranduba

**Decreto nº
0119/2025**

Em, 21 de Outubro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0465, de 9 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

01	031	0001	2001	ENCARGOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL	
0000005	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0000010	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total da Ação					73.000,00
Total da Unidade Orçamentária					73.000,00
Total de Suplementações					73.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), como segue:

01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

01	031	0001	2001	ENCARGOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL	
0000009	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000,00
0000015	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Total da Ação					73.000,00
Total da Unidade Orçamentária					73.000,00
Total de Anulações					73.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					73.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Massaranduba

Câmara Municipal de Massaranduba

**Decreto nº
0155/2025**

Em, 17 de Dezembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0465, de 9 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA				
01	031	0001	2001	ENCARGOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL
0000002	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
				52.000,00
0000006	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO
				10.000,00
0000010	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				10.000,00
Total da Ação				72.000,00
Total da Unidade Orçamentária				72.000,00
Total de Suplementações				72.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), como segue:

01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA				
01	031	0001	2001	ENCARGOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL
0000003	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
				72.000,00
Total da Ação				72.000,00
Total da Unidade Orçamentária				72.000,00
Total de Anulações				72.000,00
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Massaranduba



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 463/2024

Massaranduba – PB, 04 de novembro de 2024.

Fixa os subsídios do prefeito, vice-prefeito e vereadores de Massaranduba – PB para gestão 2025/2028 e dá outras providências.

JOÃO COSTA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Massaranduba – PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito perceberá subsídio mensal em parcela única no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O Vice-Prefeito perceberá subsídio mensal em parcela única no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - O subsídio mensal de cada vereador fica fixado em R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar 30% (trinta por cento) do subsídio dos deputados estaduais, 5% (cinco por cento) da receita do município e nem exceder o limite imposto pelo § 1º do art. 29-A, da Constituição Federal e alínea “a” do inciso III do art. 20 da Lei 101/2000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único – O subsídio do (a) Vereador(a) Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba será equivalente ao dobro do vencimento fixado no caput deste artigo.

Art. 4º - Os secretários municipais perceberão subsídio mensal em parcela única no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Art. 5º - Fica assegurada na forma do Art. 37, X, da Constituição Federal, revisão geral anual, sempre na mesma data.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Diário



Oficial



PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CNPJ: 08.739.138/0001-19

Massaranduba, Quarta-feira, 6 de Novembro de 2024

Ano: 2024 / Edição: N° 1925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR FILIPE SANTOS A SER REALIZADO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00369/2024 - 05.11.24 - SDC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME - R\$ 50.000,00.

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00027/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta de SDC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 46.436.476/0001-70, no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR FILIPE SANTOS A SER REALIZADO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 05 de Novembro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

- LEI Nº 463/2024

Massaranduba – PB, 25 de setembro de 2024.

Fixa os subsídios do prefeito, vice-prefeito e vereadores de Massaranduba – PB para gestão 2025/2028 e dá outras providências.

JOÃO COSTA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Massaranduba – PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito perceberá subsídio mensal em parcela única no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O Vice-Prefeito perceberá subsídio mensal em parcela única no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - O subsídio mensal de cada vereador fica fixado em R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar 30% (trinta por cento) do subsídio dos deputados estaduais, 5% (cinco por cento) da receita do município e nem exceder o limite

imposto pelo § 1º do art. 29-A, da Constituição Federal e alínea “a” do inciso III do art. 20 da Lei 101/2000.

Parágrafo único – O subsídio do (a) Vereador(a) Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba será equivalente ao dobro do vencimento fixado no caput deste artigo.

Art. 4º - Os secretários municipais perceberão subsídio mensal em parcela única no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Art. 5º - Fica assegurada na forma do Art. 37, X, da Constituição Federal, revisão geral anual, sempre na mesma data.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito Constitucional

- DECRETO Nº 33, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES REFERENTES AO EVENTO “FORRÓ MASSA”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica do Municipal, de 5 de abril de 1990, assim como a Constituição Federal vigente:

CONSIDERANDO as festividades referentes ao evento público municipal “Forró Massa”, que acontece nos dias 08, 09 e 10 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, no dia 11 de Novembro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - O expediente normal será retomado normalmente no dia 12 de novembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de MASSARANDUBA, em 06 de Novembro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito Constitucional



Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Departamento de Auditoria de Contas Públicas – DEACP2
Divisão de Auditoria de Contas Públicas – DIACP6

Relatório Inicial
Análise de Prestação de Contas Anual

PROCESSO N.º 01430/26 **EXERCÍCIO:** 2025
JURISDICIONADO Câmara Municipal de Massaranduba
PRODUTO Prestação de Contas Anual
RELATOR Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

RESPONSÁVEIS:

Nome	CPF	Relação	Período
Reginaldo Silva	***.409.114-**	Gestor	01/01/2025 - 31/12/2025

Fonte: Tramita

1. Introdução

Atendendo aos arts. 31 e 71 da Constituição Federal e ao art. 71 da Constituição Estadual, apresenta-se o Relatório de Auditoria em que consta o resultado do acompanhamento da gestão e o exame da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Massaranduba - exercício de 2025, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório consolida a análise das informações prestadas a esta Corte por meio documental e/ou informatizado, via Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, bem como da auditoria das contas anuais, **e compreende os itens de verificação evidenciados nos tópicos seguintes, tendo sido** gerado em 19/06/2026 pelo módulo de Relatórios.

Ressalta-se que a apuração de resultados neste relatório não exime o gestor público do dever de prestação de contas e da responsabilidade decorrente, nem reflete necessariamente a veracidade e exatidão dos dados, pois estes não se encontram auditados na análise corrente. Em decorrência disso, a Auditoria poderá adotar outras ações que julgar adequadas para verificação das informações fornecidas, a exemplo da solicitação de esclarecimentos ou de documentações complementares e da instauração de inspeções especiais.

2. Do Orçamento

A Lei Orçamentária Anual de 2025 – LOA 465/2024 de 09/12/2024, estimou as transferências em R\$ 3.000.000,00 e fixou a despesa em igual valor.

3. Da Execução Orçamentária

Discriminação	Valor (R\$)
Transferências recebidas (a)	2.705.782,44
Despesa orçamentária (b)	2.688.880,40
Acima do limite (c)	0,00

Fonte: SAGRES

A Câmara Municipal de Massaranduba empenhou despesas no exercício no montante de R\$ 2.688.880,40, representando 99,38% das transferências recebidas.

3.1. Despesa Do Poder Legislativo

O limite da despesa total do Poder Legislativo para o exercício de 2025 é de R\$ 2.714.660,50, correspondente a 7,00% do somatório da receita tributária + transferências efetivamente realizado no exercício anterior. Neste aspecto, verificou-se que a despesa total do Poder Legislativo Municipal foi de 6,93% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal – CF, efetivamente realizado no exercício anterior, cumprindo o artigo 29-A da referida norma, conforme tabela a seguir:

Discriminação	Valor (R\$)
Total da despesa da Câmara Municipal (a)	2.688.880,40
Base de cálculo (b) *	38.780.864,35
Limite de gastos (c) = % * (b)	2.714.660,50
Acima do limite (d)	0,00

Fonte: SAGRES

* Na base de cálculo acima, foi incluída a COSIP por força do PN – TC nº 25/2010, emitido em resposta à consulta formalizada no Processo TC nº 02464/10.

3.2. Despesas com folha de pagamento

A folha de pagamento de pessoal do Poder Legislativo, no exercício em análise, atingiu 61,05% das transferências recebidas, cumprindo o artigo 29-A, parágrafo primeiro da Constituição Federal conforme demonstrado a seguir.

Discriminação	Valor (R\$)
Vencimentos e vantagens (a)	1.651.973,50
Contratação por excepcional interesse público (b)	0,00
Total (c) = (a + b)	1.651.973,50
Limite (d) = Transferências * 70%	1.894.047,71
Acima do limite (e)	0,00

(a) = Elementos de Despesa 11 e 16

(b) = Elemento de Despesa 04

Fonte: SAGRES



4. Remuneração dos Vereadores

4.1. Verificação do atendimento aos limites constitucionais

O limite máximo da remuneração dos parlamentares municipais, conforme regra do art. 29, VI da CF/88, é um percentual do subsídio dos deputados estaduais da Assembleia Legislativa da Paraíba. Tendo em vista que a população de Massaranduba é de 14.666 habitantes, o limite máximo imposto pela Carta Magna é de 30,00% sobre o subsídio anual de R\$ 415.527,43 dos parlamentares estaduais, ou seja, R\$ 124.658,23.

Nesse contexto, verifica-se que não houve qualquer vereador presente no Anexo II deste relatório acima do limite constitucional em epígrafe.

Ademais, a remuneração do Presidente da Câmara Municipal, no exercício, importou em R\$ 165.600,00, equivalente a 99,63% do limite da remuneração percebida pelo Presidente da Assembleia Legislativa*, cumprindo o que dispõe o art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

Presidente	Limite	Recebido	Diferença
REGINALDO SILVA	166.210,98	165.600,00	-610,98

Fonte: Prestação de Contas Anual – Anexo da Remuneração dos Agentes Políticos

Obs.: Detalhamento da remuneração dos vereadores disponível no Anexo II deste Relatório.

* Limitada ao subsídio do Ministro do STF, conforme RPL-TC-00015/2022, exarado no Proc. 03467/21.

Quanto ao subsídio do Presidente da Assembleia Legislativa, base para cálculo do limite da remuneração do Presidente da Câmara Municipal, importa destacar que sua fixação decorreu da Lei Estadual nº 12.550/22, de 28/12/2022, art. 4º, que previu o valor de R\$ 33.006,39, em janeiro de 2025 e de R\$ 34.774,64, a partir de fevereiro do mesmo exercício, totalizando, no ano, a quantia de R\$ 415.527,43. No entanto, a mencionada Lei remeteu a uma Resolução o estabelecimento da fixação do valor correspondente à representação.

Neste sentido, foi editada a Resolução nº 2.058/2022, da Assembleia Legislativa, fixando a representação em valor correspondente a até 50% do subsídio do deputado estadual. Com isso, o valor estabelecido como remuneração do Presidente da Assembleia (valor anual de R\$ 623.291,15) supera o valor fixado para o Ministro do Supremo Tribunal Federal, o que faz com que esta Auditoria adote, para fins de teto para a percepção do subsídio pelo Presidente da Câmara, o valor do subsídio dos Ministros do STF, conforme a RPL TC- 00015/2022, que, em 2025, somou R\$ 554.036,61.

5. Contribuições Patronais do RGPS

Em relação às obrigações patronais do exercício, não foi detectada diferença entre o valor estimado e o empenhado, conforme demonstrativo a seguir.

Discriminação	Valor (R\$)
Vencimentos e vantagens vinculadas ao RGPS (a) ¹	1.651.973,50
Outras Despesas Variáveis	0,00
Contratação por excepcional interesse público (b)	0,00
Base de cálculo (c)	1.651.973,50
Obrigações patronais estimadas (d) = 12,00 % * (c) ²	198.236,82
Obrigações patronais empenhadas do RGPS (e)	220.774,74
Diferença (f) = (d – e)	0,00

Fonte: SAGRES

¹ Despesas com o elemento de despesa 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas, vinculados ao subelemento – Pessoal Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social

² Alíquota conforme art. 22, § 17, da Lei 8.212/1991, com a redação dada pela Lei 14.973/2024

6. Limites de pessoal conforme LRF

No exercício, o total da despesa com pessoal atingiu R\$ 1.872.748,24, representando 2,78% em relação à receita corrente líquida, cumprindo o disposto na LRF.

Discriminação	Valor R\$
Aposentadorias (a)	0,00
Pensões (b)	0,00
Contratações por tempo determinado (c)	0,00
Vencimentos e vantagens fixas (d)	1.651.973,50
Obrigações Patronais (e)	220.774,74
Total da despesa com pessoal (f) = (a + b + c + d + e)	1.872.748,24
Receita corrente líquida – RCL (g)	67.361.566,97
Relação de despesa com pessoal e RCL (h) = (f / g)	2,78%
Limite legal (i) = 6% * (g)	4.041.694,02
Acima do limite (j) = (f – i)	0,00

Fonte: SAGRES

Discriminação da RCL	Valor R\$
Receita Corrente (a)	79.115.446,16

Discriminação da RCL	Valor R\$
Deduções (b) (*)	11.753.879,19
Ajustes (c)	0,00
Receita Corrente Líquida (f) = (a - b - c - d + e)	67.361.566,97

Fonte: SAGRES

(*) - conforme discriminado no relatório eletrônico da PCA do Prefeito

7. Conclusão

Não se constataram irregularidades nem desconformidades na presente Prestação de Contas Anual.

É o relatório.

Anexo I
Receita Tributária do Exercício Anterior

Discriminação	Valor (R\$)
IRRF	1.907.870,98
IPTU	262.591,46
ITBI	56.458,58
ISS	432.106,31
OUTROS IMPOSTOS	0,00
TAXAS	68.309,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
COSIP	433.915,61
FPM	30.777.624,92
ITR	3.767,65
CIDE	18.934,28
ICMS_EXP	0,00
ICMS	4.416.409,66
IPVA	391.247,85
IPI	11.627,45
OURO	0,00
TOTAL	38.780.864,35

Fonte: SAGRES

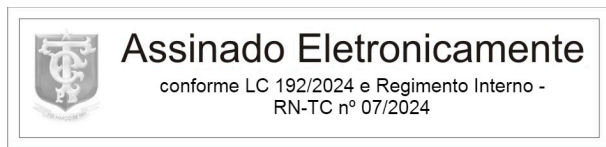
Anexo II

Remuneração dos Vereadores

Vereadores	Limite	Recebido	Diferença
ADIELSON GOMES DA FONSECA	124.658,23	96.000,00	-28.658,23
ALEX SANDRO DA SILVA GUEDES	124.658,23	96.000,00	-28.658,23
JEFFERSON PEREIRA DE MELO	124.658,23	96.000,00	-28.658,23
LEONARDO DE SOUSA	124.658,23	96.000,00	-28.658,23
REJANE PESSOA TAVARES	124.658,23	96.000,00	-28.658,23
SANDREYLSO PEREIRA MEDEIROS	124.658,23	96.000,00	-28.658,23
SUENILDA NUNES DE LIMA RODRIGUES	124.658,23	96.000,00	-28.658,23
TAMIRES DIAS DOS SANTOS ROGERIO	124.658,23	96.000,00	-28.658,23

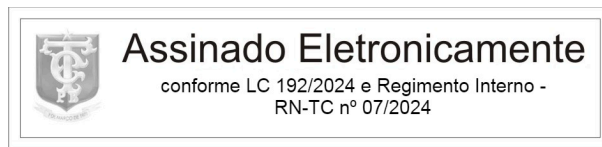
Fonte: SAGRES

Assinado em 29 de Junho de 2026



Daniela Ferreira Silva Quirino de Almeida
Mat. 3705927
Auditora de controle externo

Assinado em 29 de Junho de 2026



Weverton Lisboa de Sena
Mat. 3705978
Revisor - Chefe de divisão



1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 01430/26

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Relator: Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo

Responsável: Reginaldo Silva

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA E NO ART. 2º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 192/2024 – INSUBSISTÊNCIA DE MÁCULAS – REGULARIDADE DAS CONTAS – RECOMENDAÇÕES. A inexistência de eivas enseja o equilíbrio das contas, por força do disposto no art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com a ressalva do art. 84, § 1º, inciso VII, do Regimento Interno do TCE/PB.

ACÓRDÃO AC1 – TC – 00960/2026

Vistos, relatados e discutidos os autos da *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB, SR. REGINALDO SILVA, CPF n.º ***.409.114-**,* relativa ao exercício financeiro de 2025, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB*, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Antônio Gomes Vieira Filho e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em:

- 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 192, de 13 de maio de 2024), *JULGAR REGULARES* as referidas contas.
- 2) *INFORMAR* à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas.
- 3) *ENVIAR* recomendações no sentido de que o Presidente do Poder Legislativo de Massaranduba/PB, Sr. Reginaldo Silva, CPF n.º ***.409.114-**, observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE/PB – Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara

João Pessoa, 02 de julho de 2026

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

@ tce.pb.gov.br

(83) 3208-3303 / 3208-3306

1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 01430/26

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO

Deusdete Queiroga Filho
Conselheiro no Exercício da Presidência

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO

Renato Sérgio Santiago Melo
Conselheiro em Exercício – Relator

Presente:

Representante do Ministério Público Especial

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO



1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 01430/26

RELATÓRIO

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO (Relator): Cuidam os presentes autos do exame das CONTAS de GESTÃO do Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba/PB, Sr. Reginaldo Silva, CPF n.º ***.409.114-**, concernentes ao exercício financeiro de 2025, apresentadas eletronicamente a este eg. Tribunal em 14 de março de 2026.

Os peritos da Divisão de Auditoria de Contas Públicas VI – DIACP VI deste Tribunal, após exame das informações insertas nos autos, auditaram, através de instrumentos eletrônicos, as presentes contas e emitiram relatório, fls. 189/197, constatando, resumidamente, que: a) a receita orçamentária efetivamente transferida durante o exercício para o Poder Legislativo alcançou o montante de R\$ 2.705.782,44; b) a despesa orçamentária realizada no período pelo Parlamento Mirim também atingiu a soma de R\$ 2.688.880,40; c) o total dos dispêndios da Câmara Municipal representou 6,93% do somatório da receita tributária e das transferências efetivamente arrecadadas no exercício anterior pela Urbe, R\$ 38.780.864,35; e d) os gastos com a folha de pagamento do Legislativo local abrangeram a importância de R\$ 1.651.973,50 ou 61,05% dos recursos repassados, R\$ 2.705.782,44.

No tocante à remuneração dos Vereadores, os técnicos desta Corte verificaram, sinteticamente, que os Membros do Poder Legislativo da Comuna, inclusive o seu Presidente, receberam subsídios de acordo com o disciplinado no art. 29, inciso VI, alínea "b", da Lei Maior, ou seja, inferiores aos 30% dos estipêndios estabelecidos para os Deputados Estaduais e para o Chefe da Assembleia Legislativa da Paraíba, limitados ao valor da remuneração do Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF.

Especificamente quanto aos aspectos relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nacional n.º 101, de 04 de maio de 2000), os inspetores da unidade técnica deste Tribunal assinalaram, abreviadamente, que a despesa total com pessoal do Parlamento Mirim alcançou a soma de R\$ 1.872.748,24 ou 2,78% da Receita Corrente Líquida – RCL da Urbe (R\$ 67.361.566,97), cumprindo, por conseguinte, os limites de 6% (máximo) e 5,7% (prudencial), estabelecidos, respectivamente, nos arts. 20, inciso III, alínea "a", e 22, parágrafo único, ambos da supracitada lei.

Ao final, os analistas deste Pretório de Contas assinalaram as inexistências de anormalidades na presente prestação de contas.

Neste feito, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – MPJTCE/PB emitirá parecer oral na presente assentada.

É o breve relatório.

VOTO

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO (Relator): *In casu*, ao manusear o presente caderno processual, constata-se, com fundamento na análise dos especialistas deste Pretório de Contas, fls. 189/197, que as contas apresentadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba/PB, Sr. Reginaldo Silva,



1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 01430/26

CPF n.º ***.409.114-**, tornaram evidente a regularidade na aplicação dos valores mobilizados pela Edilidade durante todo o exercício financeiro de 2025.

Deste modo, salvo melhor juízo, as execuções orçamentária, financeira, operacional e patrimonial estiveram dentro dos ditames constitucionais, legais e normativos pertinentes. Ademais, os documentos necessários ao exame do feito foram apresentados tempestivamente e atestaram a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos praticados pelo Sr. Reginaldo Silva, merecendo, por conseguinte, o seu julgamento regular, *ex vi* do disposto no art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 192/2024), *ad literam*:

Art. 58. As contas serão julgadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;

De qualquer forma, caso surjam novos fatos ou provas que interfiram, de modo significativo, nas conclusões alcançadas, esta decisão poderá ser alterada, conforme determina o art. 84, § 1º, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RITCE/PB.

Ante o exposto:

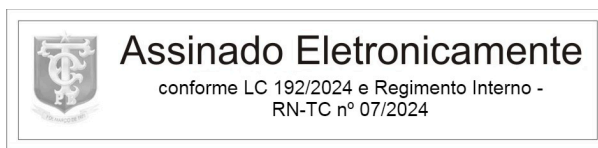
1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 192, de 13 de maio de 2024), **JULGO REGULARES** as CONTAS de GESTÃO do ORDENADOR DE DESPESAS da Câmara Municipal de Massaranduba/PB, Sr. Reginaldo Silva, CPF n.º ***.409.114-**, relativas ao exercício financeiro de 2025.

2) **INFORMO** à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas.

3) **ENVIO** recomendações no sentido de que o Presidente do Poder Legislativo de Massaranduba/PB, Sr. Reginaldo Silva, CPF n.º ***.409.114-**, observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes.

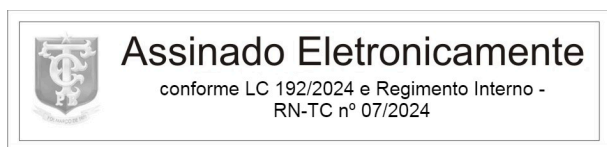
É o voto.

Assinado 2 de Julho de 2026 às 11:04



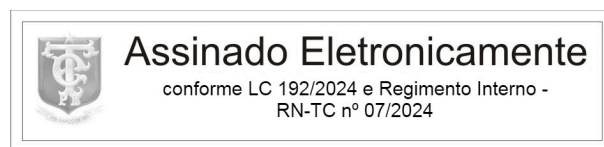
Cons. Deusdete Queiroga Filho
PRESIDENTE

Assinado 2 de Julho de 2026 às 10:59



Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo
RELATOR

Assinado 2 de Julho de 2026 às 18:34



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Processo: 01430/26

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Massaranduba

Exercício: 2025

CERTIDÃO **EXTRATO DE DECISÃO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3935 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 06/07/2026, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC1-TC 00960/26

Sessão: 3080 - 02/07/2026 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 01430/26

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Massaranduba

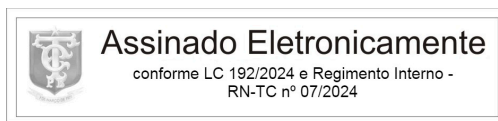
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2025

Interessados: Reginaldo Silva (Responsável).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB, SR. REGINALDO SILVA, CPF n.º ***.409.114-**, relativa ao exercício financeiro de 2025, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Antônio Gomes Vieira Filho e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 192, de 13 de maio de 2024), JULGAR REGULARES as referidas contas. 2) INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) ENVIAR recomendações no sentido de que o Presidente do Poder Legislativo de Massaranduba/PB, Sr. Reginaldo Silva, CPF n.º ***.409.114-**, observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 02 de julho de 2026

João Pessoa, 03 de Julho de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB